Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC. 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 059
Aprovado em 23/11/10
Secretário

LEI Nº 2.356 - 23/11/2010

DESAFETA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado da sua destinação como equipamento público, o lote nº 20 da quadra A, situado no loteamento Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, foi objeto da dação de pagamento nos termos da Lei 2.280, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2010

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal